

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MINUTA DE ADITIVO - SES

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2020-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio ao hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC.

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia- GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**, brasileiro, médico, portador da RG nº 1639988-1604589 2ºVIA/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 599.380.720-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC**, organização da sociedade civil, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 02.918.347/0001-43, com endereço na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, neste momento representada por **LUCILENE MARIA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 370435606 DGPC/GO e do CPF sob o nº 792.546.831-91, residente e domiciliada nesta Capital, decidem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO**, que tem como objeto o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no **HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM DE CARVALHO - HEJ**, localizado no município de Jataí - GO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº 202000010023569.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO**, pelo período de 06 (seis) meses.

1.1.2 Aporte de Recursos Financeiros para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Hospital Estadual de Jataí - HEJ.

1.1.3 Aporte de Recursos Financeiros referente ao custeio com o Programa de Residência Médica e Multiprofissional em Área de Saúde do Hospital Estadual de Jataí - HEJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto deste instrumento, estabelecidos na Cláusula Primeira, estão amparados no Ofício nº 51715/2022/SESE (000034725821), na manifestação da FUNDAHC pelo interesse na prorrogação do Termo de Colaboração 01/2020, através do Ofício nº 722/2022 (000034775569), no Despacho nº 3064/2022 - GAB (000032699259), na Nota técnica nº 88/2022 - SES/CSINV (000034231526), na Requisição de Despesas nº 100/2022 (000034266086), no Programação Anual de Saúde (000028535399), no Plano de Trabalho (000034084279), no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 23 da Lei Estadual nº 20.795/2020, na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES (000015730100), bem como no item 7.7, alínea "IX" do Plano de Trabalho (000015551532), composto ao Termo de Colaboração 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES- GO**, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30 de setembro de 2022 e término em 29 de março de 2023, condicionando sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

4.1. Fica estabelecido o repasse mensal de R\$ 9.499.864,28 (Nove milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), do 1º ao 3º mês, e R\$ 9.550.328,28 (Nove milhões quinhentos e cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) do 4º ao 6º mês, totalizando o valor de R\$ 57.150.577,68 (Cinquenta e sete milhões cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para operacionalização e execução das atividades no Hospital Estadual de Jataí - HEJ, CNES nº 2535556, localizado no Município de Jataí- GO.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. Fica estabelecido o repasse mensal de R\$ 50.481,06 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos), do 1º ao 3º mês, e de R\$ 98.113,44 (Noventa e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos),e do 4º ao 6º, totalizando a importância de R\$ 445.783,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para o custeio mensal com o Programa de Residência Médica do Hospital Estadual de Jataí - HEJ, conforme Plano de Trabalho SES/GERAT (000034084279).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ADITIVO

6.1. O valor total do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 57.596.361,18 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), correspondente ao custeio da operacionalização e residência médica do Hospital Estadual de Jataí - HEJ, conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Mensal	Estimativa de Custo Total
Repasso de recursos financeiros referente a formalização do 4º Termo Aditivo de Serviço ao Termo de Colaboração nº 01/2020-SES , celebrado com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAHC), Organização da Sociedade Civil responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Hospital Estadual de Jataí - HEJ, CNES 2535556, localizado no Município de Jataí-GO, visando a manutenção da oferta de serviços de saúde conforme Plano de Trabalho SES/GERAT (v. 000034084279), para o período de 06 (seis) meses.	1º ao 3º mês	R\$ 9.499.864,28	R\$ 28.499.592,84
	4º ao 6º mês	R\$ 9.550.328,28	R\$ 28.650.984,84
Aporte de Recursos Financeiros referente ao custeio mensal com Programas de Residência Médica do Hospital Estadual de Jataí - HEJ, conforme Plano de Trabalho SES/GERAT (v. 000034084279).	1º ao 3º mês	R\$ 50.481,06	R\$ 151.443,18
	4º ao 6º mês	R\$ 98.113,44	R\$ 294.340,32
TOTAL:			R\$ 57.596.361,18

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
2022.2850.108.00005	06/10/2022	000034586898	R\$ 11.865.062,03
2022.2850.143.00001	06/10/2022	000034587066	R\$ 5.668.314,63
2022.2850.108.00006	06/10/2022	000034587148	R\$ 102.644,82
T O T A L			R\$ 17.636.021,48

SEQUENCIAL: 108		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03291/2850/2022	
DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1043	Saúde Integral	
Ação	2149	Atendimento assistencial em saúde	
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes	
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias	
Modalidade de aplicação	50	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
Valor total estimado: R\$ 40.591.417,29 (quarenta milhões, quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)			
Valor total estimado: R\$ 11.967.706,85 (onze milhões, novecentos e sessenta e sete mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)			

Para o exercício 2023, a despesa será alocada em dotação Orçamentária Própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Impacto estimado para 2023: R\$ 28.623.710,44 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

SEQUENCIAL: 143		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03291/2850/2022	
DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1043	Saúde Integral	
Ação	2149	Atendimento assistencial em saúde	
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes	
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias	
Modalidade de aplicação	50	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
Valor total estimado: R\$ 14.004.943,89 (quatorze milhões, quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)			

CLÁUSULA OITAVA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do **Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO**, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, bem como no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, correndo as despesas por conta da administração pública.

E por estarem acordados, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 20:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 23/11/2022, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035649041** e o código CRC **31CC8190**.



Referência: Processo nº 202000010023569



SEI 000035649041